



LEI Nº 2.613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, o Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Monte Azul Paulista - SP, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de fevereiro de 2024.

NILTON SÉRGIO FIOROT
AGENTE ADMINISTRATIVO II



ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º dessa Lei

Grau/ Ref.	A Mínimo Piso salarial magistério*	B 5% sobre grau A	C 10% sobre grau A	D 15% sobre grau A	E 20% sobre grau A	F 25% sobre grau A	G 30% sobre grau A	H 35% sobre grau A	I 40% sobre grau A	J 45% sobre grau A
1 (26h40)*	3.091,88	3.246,47	3.401,06	3.555,66	3.710,25	3.864,85	4.019,44	4.174,03	4.328,63	4.483,22
2 (40h.)	4.580,57	4.809,59	5.038,62	5.267,65	5.496,68	5.725,71	5.954,74	6.183,76	6.412,79	6.641,82
3 (26h40)*	3.091,88	3.246,47	3.401,06	3.555,66	3.710,25	3.864,85	4.019,44	4.174,03	4.328,63	4.483,22
4 (26h40)*	3.091,88	3.246,47	3.401,06	3.555,66	3.710,25	3.864,85	4.019,44	4.174,03	4.328,63	4.483,22